CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - CMDCA
Criado pela Lei Municipal Nº 293/2015 de 25 de Maio de 2015
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO nº 01/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A ANALISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA E REPRESENTAÇÃO EM FACE DE SUPOSTOS COMETIMENTOS DE CONDUTA VEDADA POR PARTE DE CANDIDATA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal 293/2015;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução CMDCA nº 03/2019, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares e sobre o procedimento de apuração;

CONSIDERANDO a REPRESENTAÇÃO POR CONDUDA VEDADA (TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES) protocolada em 07/10/2019 proposta pela candidata ao cargo de conselheiro tutelar, MARIA ALINE VIEIRA LOPES, e a impugnação administrativa de candidato eleito no processo de escolha do Conselho Tutelar protocolizada em 08/10/2019 proposta pelo Ministério Público Estadual, todas em face da candidata ao cargo de conselheiro tutelar, IOLETE MARIA LINS MAGALHÃES PORTO;

RESOLVE:

Art.1º. Fica INSTITUÍDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para a análise e julgamento de impugnação administrativa e representação protocoladas, bem como apurar a ocorrência de supostos cometimentos de conduta vedada por parte da candidata ao cargo de conselheiro tutelar IOLETE MARIA LINS MAGALHÃES PORTO.

Art.2º. Deverá ser observado o procedimento previsto no artigo 5º e seguintes, da Resolução CMDCA nº 03/2019, e art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14, com a expedição de notificação à impugnada/representada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação pessoal, ficando oportunizado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório pela impugnada/representada.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Piauí-PI, 10 de outubro de 2019.

EULALIA DE OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTA DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim
CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº. 96
Aroeiras do Itaim-PI

PORTARIA Nº. 02 – A /2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município de Aroeiras do Itaim PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Aroeiras do Itaim-PI, representando o Poder público e as Organizações não Governamentais, conforme discriminação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Edilson José de Moura CPF: 565.904.233-34 – Vice-Presidente do Conselho

Francisca Tatiane Veloso CPF: 000.156.163-47 – Conselheira fiscal

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Luciana de Jesus Brito CPF: 030.465.903-77– Segundo Tesoureiro

Eder de Moura Deus CPF: 015.962.153-48– Primeiro Secretário

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

Wevernilson Francisco de Deus CPF: 997.817.783-34 – Presidente

Francisco Antônio Urtiga Gonçalves Sobrinho CPF 023.742.073-23– Primeiro Tesoureiro

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

José Ailton de Moura CPF: 045.397.583-65 – Segundo Secretário

REPRESENTANTES DA IGREJA DO MUNICIPIO:

Celia Barbosa Sousa de Deus CPF: 396.055.743-49– Conselheira Fiscal

José Horderlei dos Santos CPF: 057.002.963-57 – Conselheiro Fiscal

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

WESLEY GONÇALVES DE DEUS
Prefeito Municipal